



A Subcom. de Ativ. Legislativa  
Pl. Diniz 24.03.2010  
Moisés Diniz

**MOÇÃO N. 03 2010**

Com arrimo no art. 172, da Resolução n. 86/90 – Regimento Interno da Assembléa Legislativa apresento **MOÇÃO DE APOIO** a PEC 300/448 de 2008, que estabelece que a remuneração dos policiais militares dos Estados não poderá ser inferior à da Polícia Militar do Distrito Federal, aplicando-se também aos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar e aos inativos.

Sala das Sessões “Deputado Francisco Cartaxo”,

24 de março de 2010

  
Deputado **MOISÉS DINIZ**  
PC do B



## JUSTIFICATIVA

A presente **MOÇÃO DE APOIO** da Assembleia Legislativa do Acre fica condicionada à decisão do Governo Federal de constituir um Fundo Nacional de Segurança para garantir a complementação salarial nos Estados que não tenham condições financeiras de custear as despesas da nova lei.

A presente condição, constante nesta **MOÇÃO DE APOIO**, se justifica devido a PEC 300/448 de 2008 ser uma iniciativa da Câmara dos Deputados, que demandará ao Governo Federal a responsabilidade financeira pelos custos adicionais da nova lei.

O policial e o bombeiro militar na execução do seu serviço deparam-se inúmeras vezes com situações de conflito, pela natureza de sua missão. Assim, como autoridade policial, é o representante do Estado na intermediação imediata de lides, fazendo-se necessária sua intervenção quando a ordem pública sente-se ameaçada ou foi perturbada seja por ação do homem ou da própria natureza.

Como forma de reconhecimento, a equiparação salarial dos militares é mais do que justa. Esses homens exercem uma profissão de risco, cujo salário não é compatível com as atividades as quais são expostos.

O aumento do salário da categoria vai inibir a corrupção e melhorar as condições de vida desses trabalhadores que servem ao país.

Para nós, deputados do Acre, essa equiparação salarial dos vencimentos dos policiais militares dos Estados aos militares do Distrito Federal é mais do que justa, é extremamente necessária, porque o assaltante que age em Brasília tem o mesmo grau de periculosidade daquele que está agindo nos estados.



Caberá ao Governo Federal constituir um Fundo Nacional de Segurança para garantir a complementação salarial nos Estados que não tenham condições financeiras de custear as despesas da nova lei.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo",  
24 de março de 2010

  
Deputado **MOISÉS DINIZ**  
PCdoB